



**AUDITORIA-GERAL**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
AUDITORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 017/2014**

**ORDENADORES DE DESPESAS**

**ANO: 2013**

**DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

<b>1.1 Nome completo e oficial da unidade:</b> Ministério Público do Estado do RJ		<b>1.2 CNPJ:</b> 28.305.936/0001-40		
<b>1.3 Sigla:</b> MPRJ				
<b>1.6 Natureza Jurídica:</b> Pessoa Jurídica de Direito Público Interno				
<b>1.8 Endereço:</b> Avenida Marechal Câmara, 370		<b>CEP:</b> 20.020-80		
<b>Telefone:</b> 2550-9050		<b>1.9 Página Institucional na Internet</b> www.mprj.mp.br		
<b>1.10 Norma de Criação:</b> Constituição Federal de 1988, art. 127 a 130.				
<b>1.11 Objetivo (s) da Unidade:</b>  <b>Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.</b>				
<b>1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Lei Complementar Estadual Nº 106, de 03 de janeiro de 2003 e suas alterações.				
<b>1.13 Função de Governo Predominante:</b> 11 – Função essencial à justiça.		<b>1.14 Situação da Unidade:</b> Ativa		
<b>1.15 Ordenadores de Despesas</b>				
<b>Nato</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Cláudio Soares Lopes	00264291	Procurador-Geral de Justiça	01/01/2013	16/01/2013
Marfan Martins Vieira	00179166	Procurador-Geral de Justiça	17/01/2013	31/12/2013
<b>Por Delegação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Mônica da Silveira Fernandes	00179594	Subprocurador Geral de Justiça Administração	01/01/2013	16/01/2013
Eduardo da Silva Lima Neto	00179543	Subprocurador Geral de Justiça Administração	17/01/2013	03/03/2013

A

José Eduardo Ciotola Gussem	001304	Subprocurador Geral de Justiça Administração	04/03/2013	31/12/2013
Ertulei Laureano Matos	2002946	Subprocurador Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor	17/01/2013	31/12/2013
José Augusto Guimarães	00289784	Secretário-Geral do MP	01/01/2013	16/01/2013
Dimitrius Viveiros Gonçalves	002183	Secretário-Geral do MP	17/01/2013	31/12/2013
Roberto Goes Vieira	00002177	Secretário de Planejamento e Finanças	01/01/2013	16/01/2013
Marcelo Vieira de Azevedo	001621	Secretário de Planejamento e Finanças	17/01/2013	31/12/2013

**1.17 Membros do Sistema de Controle Interno**

• **Responsável pela Auditoria-Geral do MPRJ**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Marcio Jandre Ferreira	CRC/RJ 107.254	Auditor-Geral	01/01/2013	16/01/2013
Rafael Machado da Costa	005257	Assessor	17/01/2013	07/03/2013
Ana Luíza Pereira Lima	800244-8	Auditora-Geral	08/03/2013	31/12/2013

• **Responsável pela Diretoria de Controle do MPERJ**

Nome do Responsável	Matrícula	Cargo	Início	Término
Ana Luíza Pereira Lima	08002448	Diretora de Controle	01/01/2013	07/03/2013
Lúcia Helena Castilho	003435	Diretora de Controle	08/03/2013	31/12/2013



• **Responsável pela Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas.**

<b>Nato</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Kívia Gonçalves Lopes	002452	Gerente de Revisão e Tomada de Contas	01/01/2013	31/12/2013
Ana Cristina Carvalho Ribeiro	003622	Gerente de Revisão e Liquidação	23/10/2013	31/12/2013





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>fls. 395</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO</b>	<b>fls. 395</b>
<b>3. RESUMO DA AUDITORIA</b>	<b>fls. 395</b>
<b>4. RESULTADOS DA AUDITORIA</b>	<b>fls. 396</b>
<b>5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	<b>fls. 399</b>
<b>6. CONCLUSÃO</b>	<b>fls. 400</b>
<b>7. CERTIFICADO DE AUDITORIA</b>	<b>fls. 401</b>
<b>8. ENCAMINHAMENTO AO SECRETÁRIO-GERAL</b>	<b>fls. 402</b>

A

## 1 INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação do inciso X do art. 17 da Deliberação TCE-RJ nº 198, de 23 de janeiro de 1996, apresenta-se o Relatório de Auditoria referente ao exame da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2013, apresentada pelos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Rio de Janeiro.

## 2 APRESENTAÇÃO

A Auditoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é órgão subordinado ao Procurador-Geral de Justiça e foi criado por meio da Resolução GPGJ nº 652, de 07 de março de 1995, com atribuições tais quais: examinar as Prestações e Tomadas de Contas dos agentes pagadores, ordenadores de despesas, administradores e responsáveis por bens, valores e numerários públicos, bem como subscrever os Certificados de Auditoria nas Prestações e Tomadas de Contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## 3. RESUMO DA AUDITORIA

O presente trabalho foi desenvolvido na sede da Auditoria-Geral do MPERJ e levou em consideração os registros contábeis referentes à Procuradoria-Geral do MPRJ (UG 100100) e ao Centro de Estudos Jurídicos, CEJUR (UG 100200).

Os referidos exames foram realizados com base em relatórios e demais documentos, juntados aos autos sob escrutínio, e pelo prévio conhecimento dos setores afetados.

A

Foram utilizadas no presente trabalho as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, de acordo com a natureza e a extensão dos trabalhos.

Os papéis de trabalho foram examinados quanto ao mérito, à exatidão e à fidedignidade em seus aspectos relacionados à economicidade, legalidade e legitimidade, conforme normas vigentes.

#### **4. RESULTADOS DA AUDITORIA**

Segue abaixo a exposição de itens auditados, conforme Deliberação TCE-RJ 198/96, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

4.1 Ofício de Encaminhamento: item regido pelo inciso I, art. 4º da Deliberação supracitada, apresentado a fl.02, atende à disciplina normativa.

4.2 Relação dos Responsáveis: item regido pelo inciso II do art. 4º, alínea “a” da Deliberação supracitada, o cadastro constante em fls. 03/06 atende ao comando legal. As juntadas de fls. 07/30 atendem ao disciplinado nas alíneas “b”, “c” e “d” do artigo citado, referentes a publicações de Atos de Gestão.

4.2 Cadastro dos Responsáveis: item regido pelo inciso III do art. 7º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foram juntados os cadastros dos responsáveis em fls. 34/43 que atendem integralmente ao comando normativo, inclusive quanto Declaração de Bens e Rendas, conforme Certidão de fls. 34.

4.3 Demonstração da Execução Orçamentária da Receita: item regido pelo inciso IV do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foi juntado às fls. 44/61 da presente Prestação de Contas, complementado com os documentos de fls. 79/81.



4.4 Demonstração da Alterações Orçamentárias: item regido pelo inciso V do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, juntado a fl. 62, atende as exigências normativas e em fls. 63/66 são juntados demonstrativos referentes a Créditos Adicionais.

4.5 Demonstrações da Execução Orçamentária da Despesa: item regido pelo inciso VI do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foi juntado às fls. 67/78, atende integralmente ao comando normativo, complementado com os documentos de fls. 82/93.

4.6 Balancete Orçamentário: item regido pelo inciso VII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, juntado às fls. 96/99, atende ao comando normativo, complementado com os documentos de fls. 94/95.

4.7 Balancete Financeiro: item regido pelo inciso VIII do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 198/96, foi juntada a fl. 100, atende ao comando normativo.

4.8 Balancete Patrimonial: item regido pelo item IX da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 101/104 e atende ao comando legal.

4.9 Demonstração das Variações Patrimoniais: item regido pelo item X da Deliberação supracitada, foi juntado às fls. 105/106 e atende à normativa legal.

4.10 Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período: item regido pelo inciso XI da Deliberação supracitada foi juntado a fl. 124 e atende à normativa.

4.11 Demonstrativo das Subvenções e Auxílios: item regido pelo inciso XII do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado a fl. 125 e informa corretamente a ausência de tais operações no âmbito do MPRJ.

A



4.12 Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas: item regido pelo inciso XIII do art. 4º da Deliberação supracitada. Foi juntado às fls. 126/129 e comunica providências relacionadas a impugnações de despesas por adiantamento, desfalques/desvios de bens e outras irregularidades, quanto ao envio ou não ao TCE/RJ, complementado com os documentos às fls. 130/132. Estão corretamente elencados os critérios que embasaram as decisões.

4.13 Relação de inscrições em restos a pagar processados e não processados: item regido pelo inciso XIV do art. 4º da Deliberação supracitada foram juntadas fls. 133/154 que informam saldos de fornecedores/favorecidos, objetos da solicitação da inscrição, classificados por UG, Fonte de Recursos e número da Nota de Empenho.

4.14 Conciliação dos Saldos Bancários: item regido pelo inciso XV da Deliberação supracitada, foram juntadas em fls. 155 a 379 que comprovam a perfeita identidade entre saldos contábeis, presentes no Sistema Siafem, e saldos bancários, comprovados por meio de extratos das contas sob escrutínio, cumprindo assim também o comando do inciso XVI da mesma Deliberação.

4.15 Termo de verificação dos valores em Tesouraria: item regido pelo inciso XVII da Deliberação supracitada, foi juntada às fls. 380. Termo que indica ausência de tais valores no âmbito desse MPRJ.

A

4.16 Relação das Unidades Orçamentárias, Administrativas e de Controle: item regido pelo inciso XVIII do art. 5º da Deliberação supracitada, foi juntada às fls. 381 relação das Unidades Orçamentárias – 10010 e 10020 – e Administrativas – 100.100 e 100.200, referentes, respectivamente, à Procuradoria-Geral de Justiça e Centro de Estudos Jurídicos, analisadas na presente Prestação de Contas.

4.17 Demonstrativo dos Saldos das subcontas de Bens do Estado: item regido pelo inciso XIX do art. 5º da Deliberação supracitada foi juntada às fls. 382 relação de saldos de bens móveis, imóveis e intangíveis, por valores contábeis não depreciados.

4.18 Relatório dos Responsáveis pelo Setor Contábil: item regido pelo inciso XX do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 383 e atende corretamente ao comando normativo.

4.19 Relatório do Responsável pelo setor de revisão e tomada de contas: item regido pelo inciso XXI do art. 4º da Deliberação supracitada foi juntado às fls. 384/388 e atende ao comando normativo.

## **5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, tendo-se observado o correto atendimento das formalidades legais, dos procedimentos de controle interno, tendo sido realizadas as correções necessárias e após constatado o correto encaminhamento de informações aos setores Contábeis e de Tomada de Contas, não há recomendações adicionais desta Auditoria-Geral.

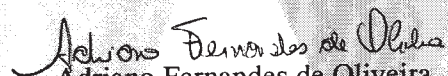
A

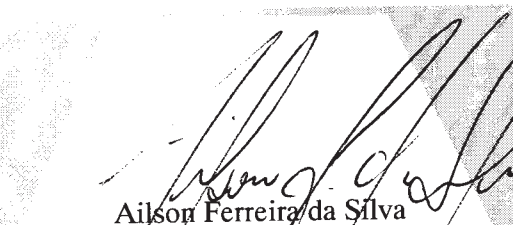
## 6. CONCLUSÃO

Após o exame das contas apresentadas pelos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conclui-se pela **REGULARIDADE** das mesmas.

Encaminha-se, em anexo, Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

  
Adriano Fernandes de Oliveira  
Auditoria do Ministério Público  
Matrícula. 6468

  
Ailson Ferreira da Silva  
Auditoria do Ministério Público  
Matrícula 800467-3 CRC nº 077789/O-4

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

**EXERCÍCIO:** 2013  
**ÓRGÃO:** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**TITULAR:** Marfan Martins Vieira

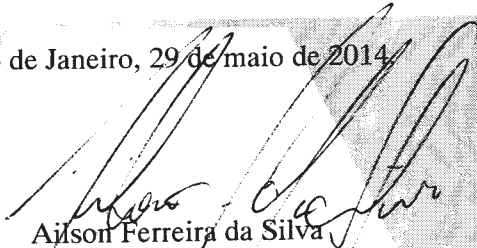
### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados os Atos de Gestão dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, praticados no período de **01/01/2013 a 31/12/2013**.

Os exames foram efetuados conforme escopo definido no Relatório Anual de Auditoria, em atendimento a Deliberação 198/TCE-RJ, de 23 de janeiro de 1996, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício em exame, acerca da gestão do órgão auditado.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório com Parecer Conclusivo de Auditoria, às fls. 395/400 e considerando a referida Deliberação acima citada, **CERTIFICO** que a Prestação de Contas, acima referenciada, configura **REGULARIDADE**.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

  
Ailson Ferreira da Silva  
Auditoria do Ministério Público  
Matrícula 800467-3 CRC nº 077789/O-4




Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Trata o presente de Relatório e Certificado de Auditoria da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro relativo ao exercício financeiro de 2013.

Concluimos em nosso Relatório de Auditoria, de fls. 390/400. pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Encaminhamos os autos à Vossa Excelência para ciência e demais providências, visando à remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo estabelecido pela Deliberação TCE n.º 198/96 que expira em 29/06/2014.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014.

  
Ana Luiza Pereira Lima  
Auditora-Geral do Ministério Público  
Matrícula 800244-8